



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2010

Dispõe sobre alterações na Instrução Normativa Nº 02/2006, de 05 de abril de 2006, que estabelece critérios para o pagamento da Gratificação de Produtividade prevista no Art. 7º da Lei 6551 de 28 de março de 2006,

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.399, de 08/02/97, em seu Art. 47, Inciso VIII,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa Nº 02/2006 que passar a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Para o Assessor Técnico o limite máximo equivalerá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio previsto em lei do Presidente desta Autarquia. (NR)

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Município de Vitória, Capital do Espírito Santo, em 14 de setembro de 2010.



MARTA GAGNO INTRA
PRESIDENTE DO IPAMV

Ref Processo N° 556/2010

